



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 9/7/2025

DECRETO N° 1.303, DE 7 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA SERRA – IPS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município; e, com fundamento no disposto no art. 20, § 9º da Lei Complementar 007/2024, e,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de regulamentar a composição do Conselho de Administração do IPS,

CONSIDERANDO a indicação dos representantes pelo Sindicato, Poder Executivo e Poder Legislativo,

CONSIDERANDO a necessidade de comprovação da composição junto aos Órgãos Fiscalizadores,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros natos do Conselho de Administração oriundos da administração pública direta do município da Serra – ES:

I - Secretário Municipal de Planejamento e Gestão;

II - Secretário Municipal da Fazenda;

III - Secretário Municipal da Educação;

IV - Secretário municipal de Saúde;

V - Controlador Geral.

§ 1º Ficam designados suplentes dos conselheiros natos, os seus respectivos subsecretários.

§ 2º O voto de qualidade será do Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 2º Ficam nomeados os membros titulares representantes dos segurados do RPPS no Conselho de Administração, sendo:

I - representante dos Servidores do Poder Legislativo:

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES CEP: 29176-100



Autenticar documento no site mais.serraprefeitura.com.br ou es.gov.br/autenticidade
com o identificador 31003500350037003000320035003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

a) titular: Hugo Zanon Soares;

b) suplente: Elaine Gonçalves de Souza;

II - representante dos servidores estatutários ativos, indicado pelo Sindicato da categoria – SERMUS:

a) titular: Rosangela Rodrigues Broseghni;

b) suplente: Marcia Saraiva Prudêncio;

III - representante dos servidores efetivos ativos, indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Espírito Santo – SINDIUPES:

a) titular: Artur Lugon de Brito;

b) suplente: Martilho Ferreira dos Santos;

IV - Servidor Ativo:

a) titular: Antônio Dias de Souza Neto;

b) suplente: Luzia Gomes Domingos Kirmse;

V - Segurado Aposentado:

a) titular: Helvio Cruz Pereira;

b) suplente: Denice Pereira Lemos.

Art. 3º O mandato dos membros representantes dos segurados será de 4 (quatro) anos, procedendo-se a renovação alternada, de 3/4 e 1/4, respeitada a representatividade e permitida à recondução conforme regulamento.

Art. 4º Os membros elencados no inciso I do art. 20 são natos e a substituição é automática.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

Palácio Municipal em Serra, 7 de julho de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES CEP: 29176-100



Autenticar documento em entrega.digital.prefeitura.serra.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 31003500350037003000320035003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003500350037003000320035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WEVERSON VALCKER MEIRELES** em 08/07/2025 14:59
Checksum: **4B34F999EBA08D71153D4FE3C816E9E830BF9EA251D94D4540AC59D3C5585FAE**



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003500350037003000320035003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.